Prefeitura do Município de Matos Costa

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
CEP 89.420-000 - Fone: (0xx49) 572-1111
Matos Costa - Santa Catarina

DECRETO Nº 061/2001 – De 11 de Setembro de 2.001

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei 4.320/64 Artigo 7º. e Lei Municipal nº 1.034/00, de 07 de novembro de 2000 , conforme preceitua o Artigo 10, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada que se especifica:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	03.07.020.2005	Atividade de Assessoramento a Adm. Geral	
DOTAÇÃO	3.111.02	Diárias	1.800,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	03.07.021.2014	Manutenção Adm. Sec. Agricultura e Meio ambiente	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	1.400,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	08.42.188.2033	Manutenção do Ensino fundamental	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	6.000,00
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	9.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚB. URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB. URBANOS	
ATIVIDADE	16.88.534.2041	Manutenção de veículos, máq. E equip. rodoviários	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.200,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicionai suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais) de atividade consignada e quantificada no orçamento da Prefeitura

Municipal do corrente exercício financeiro, de conformidade com o insculpido no ARTIGO 10 DA Lei Municipal No. 1034/00 de 07 de novembro de 2000.

ORGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	03.07.020.2005	Atividade de assessoramento a Adm. Geral	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	1.800,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SERCRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	03.07.021.2014	Manutenção Adm. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	1.400,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	08.42.188.2033	Manutenção do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas	15.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DEVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚB. URBANOS	
ATIVIDADE	16.88.534.2041	Manutenção de veículos, máquinas e equip. rodoviários	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
		TOTAL	38.200,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 11 de Setembro de 2001.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Assessor de Gabinete do Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. – Decreto n° 045/01